



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

14 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0419/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº 0833544-46.2023.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 27.063/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 10 da classe B, à servidora **EDNEIDE DA SILVA**, matrícula 10481, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 11 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0420/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0801248-34.2024.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 27.072/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe II, Referência E, à servidora **EDNA MARIA NASCIMENTO SILVA**, matrícula 5450, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 11 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0421/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0801248-34.2024.8.15.0001, do Juizado Especial de Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 27.072/2025**,

RESOLVE:

Conceder à servidora **EDNA MARIA NASCIMENTO SILVA**, matrícula 5450, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, **ADICIONAL POR TITULAÇÃO** correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão de **Curso de Extensão/Aprimoramento Profissional**, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 11 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0422/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial constante nos autos do Processo nº 0805398-58.2024.8.15.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 27.112/2025**,

RESOLVE:

Enquadrar na referência 7, a servidora **LUIZA MARIA DUTRA VERAS**, matrícula 12909, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 11 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0423/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº 0833452-68.2023.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 27.118/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 10 da classe B, ao servidor **MARCO ANTONIO RAMOS DA SILVA**, matrícula 9905, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador II, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 11 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0424/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº 0822732-08.2024.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 27.129/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 9 da classe B, ao servidor **JOSE OZIRAN DE SENA**, matrícula 11560, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 11 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0425/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0815424-

18.2024.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando** n° 27.138/2025,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a **Classe II, Referência E**, à servidora **JOSILENE MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula 5000, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 11 de abril de 2025.

PORTARIA N° 0426/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo n° **0810619-22.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando** n° 27.151/2025,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a **Classe II, Referência E**, à servidora **LUCIA DALVA DIAS DE MELO**, matrícula 3742, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 11 de abril de 2025.

PORTARIA N° 0427/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo n° **0800134-60.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando** n° 27.148/2025,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 6 da classe **B**, ao servidor **RICARDO GERTRUDES CARDOSO**, matrícula 4723, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 11 de abril de 2025.

PORTARIA N° 0428/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo n° **0835560-70.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando** n° 27.153/2025,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a **Classe III, Referência E**, à servidora **CLAUDECI SOUSA RAMOS**, matrícula 3042, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 11 de abril de 2025.

PORTARIA N° 0430/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo n° **0820040-36.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando** n° 27.154/2025,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 5 da classe **B**, ao servidor **WADSON PROCOPIO DE OLIVEIRA**, matrícula 8045, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 11 de abril de 2025.

PORTARIA N° 0431/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo n° **0823269-04.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando** n° 27.156/2025,

RESOLVE:

Conceder

PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 6 da classe **B**, ao servidor **WASHINGTON LUIS CLAUDIR DA SILVA**, matrícula 5915, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 11 de abril de 2025.

PORTARIA N° 0432/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo n° **0818952-60.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando** n° 27.188/2025,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 6 da classe **B**, ao servidor **FRANCIEDGLEY OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula 4951, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 11 de abril de 2025.

PORTARIA N° 0433/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo n° **0820449-12.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando** n° 27.164/2025,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 6 da classe **B**, ao servidor **GENILSON LUCENA AVELINO**

ANDRADE, matrícula 7041, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Cultura, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 11 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0434/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial constante nos autos do Processo nº 0808573-60.2024.8.15.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 27.165/2025**,

RESOLVE:

Enquadrar na classe e referência **7E**, a servidora **SONIA LEITE GOMES DA SILVA**, matrícula 12796, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, retroativo ao dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 11 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0435/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial constante nos autos do Processo nº 0803525-28.2021.8.15.0001, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 27.180/2025**,

RESOLVE:

Enquadrar na classe e referência **10E**, a servidora **TANIA BEZERRA DE LIMA**, matrícula 11500, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, retroativo ao dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 11 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0436/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0831368-94.2023.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 27.199/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a **Classe II, Referência E**, à servidora **FRANCINETE MORAIS SANTOS**, matrícula 3722, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 11 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0437/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0833139-10.2023.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 27.162/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a **Classe II, Referência E**, à servidora **MARIA GORETTI GOMES DINIZ**, matrícula 14796, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 11 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0438/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0833516-78.2023.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 27.171/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a **Classe IV, Referência E**, à servidora **NANCY VANESSA DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula 5040, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, retroativo ao dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 11 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0439/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0833516-78.2023.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 27.171/2025**,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base do cargo, à servidora **NANCY VANESSA DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula 5040, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, retroativo ao dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 11 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0440/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº 0809327-02.2024.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 27.195/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência **6** da classe **B**, ao servidor **JARIO DA SILVA PEREIRA**, matrícula 4244, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 11 de abril de 2025.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.05.049/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.05.01/2024**

Objeto: Aquisição De Artigos De Cama E Banho, Em Atendimento As Necessidades Da Secretaria Municipal De Assistência Social, Referente Ao Convênio Nº 080/2022 – Sedam – Custeio Das Ações E Serviços Da Secretaria Municipal De Ação Social, No Município De Campina Grande - Pb.
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico 9.05.01/2024, Lei 14.133/21. **Dotação:** Funcional Programática: 08 244 1007 2020 – Ações De Assistência Geral À Comunidades. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fonte De Recursos: 17100000. **Vigência:** 11.04.2025 A 31.12.2025. **Partes Contratantes:** Secretaria Municipal De Assistência Social CNPJ Sob O Nº 08.993.917/0001 - 46 E A Empresa Multifoam Do Brasil Ltda, CNPJ Nº 48.223.831/0001-59, Valor R\$ 28.600,00 (Vinte E Oito Mil E Seiscentos Reais), Campina Grande - PB, 11 De Abril De 2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.05.051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.05.01/2024**

Objeto: Aquisição De Artigos De Cama E Banho, Em Atendimento As Necessidades Da Secretaria Municipal De Assistência Social, Referente Ao Convênio Nº 080/2022 – Sedam – Custeio Das Ações E Serviços Da Secretaria Municipal De Ação Social, No Município De Campina Grande - Pb.
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico 9.05.01/2024, Lei 14.133/21. **Dotação:** Funcional Programática: 08 244 1007 2020 – Ações De Assistência Geral À Comunidades. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fonte De Recursos: 17100000. **Vigência:** 11.04.2025 A 31.12.2025. **Partes Contratantes:** Secretaria Municipal De Assistência Social - CNPJ Sob O Nº 08.993.917/0001 - 46 E A Empresa João E Maria Ateliê Ltda, CNPJ Nº 43.449.716/0001-83, Valor R\$ 29.064,00 (Vinte E Nove Mil, E Sessenta E Quatro Reais), Campina Grande - PB, 11 De abril De 2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.05.053/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.05.01/2024**

Objeto: Aquisição De Artigos De Cama E Banho, Em Atendimento As Necessidades Da Secretaria Municipal De Assistência Social, Referente Ao Convênio Nº 080/2022 – Sedam – Custeio Das Ações E Serviços Da Secretaria Municipal De Ação Social, No Município De Campina Grande - Pb.
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico 9.05.01/2024, Lei 14.133/21. **Dotação:** Funcional Programática: 08 244 1007 2020 – Ações De Assistência Geral À Comunidades. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fonte De Recursos: 17100000. **Vigência:** 11.04.2025 A 31.12.2025. **Partes Contratantes:** Secretaria Municipal De Assistência Social - CNPJ Sob O Nº 08.993.917/0001 - 46 E A Empresa Center Comercio Formiga Ltda - Me, CNPJ Nº 19.752.596/0001-04, Valor R\$ 9.012,99 (Nove Mil, Doze Reais E Noventa E Nove Centavos), Campina Grande - PB, 11 De abril De 2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.05.058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.05.02/2024**

Objeto: Aquisição De Material De Expediente, Em Atendimento As Necessidades Da Secretaria Municipal De Assistência Social, Referente Ao Convênio Nº 080/2022 – Sedam – Custeio Das Ações E Serviços Da Secretaria Municipal De Ação Social, No Município De Campina Grande - Pb.
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico 9.05.02/2024, Lei 14.133/21. **Dotação:** Funcional Programática: 08 244 1007 2020 – Ações De Assistência Geral À Comunidades. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fonte De Recursos: 17100000. **Vigência:** 11.04.2025 A 31.12.2025. **Partes Contratantes:** Secretaria Municipal De Assistência Social CNPJ Sob O Nº 08.993.917/0001 - 46 E A Empresa Dageal Comércio De Material De Escritório Ltda, CNPJ 07.245.458/0001-50, Valor R\$ 1.744,60 (Um Mil, Setecentos E Quarenta E Quatro Reais E Sessenta Centavos), Campina Grande - PB, 11 De abril De 2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO****AVISO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO**

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE TORNA NULO O CONTRATO Nº 2.07.003.2025 PUBLICADO NA SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL – CAMPINA GRANDE/PB, 09 DE ABRIL DE 2025 PÁGINA 4, NA FORMA DO ARTIGO ART. 147 DA LEI 14.133/2021.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**INEXIGIBILIDADE Nº 07.003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Nº 165/2025, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AVALIAR O NÍVEL DE SATISFAÇÃO, QUANTIDADE DE TURISTAS E O IMPACTO ECONÔMICO GERADO NA CIDADE DURANTE OS PRINCIPAIS EVENTOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 7.003/2025, em favor de SIGMA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob 11.509.009/0001-49, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com fundamento no Artigo 74, Inciso III, alínea 'b' da LEI FEDERAL Nº 14.133/21, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de abril 2025.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 001/2025/SEPLAN/GS

DISPÕE SOBRE A TRAMITAÇÃO INTERNA DA SOLICITAÇÃO DO CONTRIBUINTE CONCERNENTE A FUSÃO, DESDOBRO, RETIFICAÇÃO DE ÁREA, LOTEAMENTO E CONDOMÍNIO DE LOTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, MARCUS ANDERSON DE FIGUEIREDO NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, presentes no art.23, §1º, da Lei Complementar nº 15, de 26 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO o interesse deste Órgão em dar maior uniformidade, celeridade, eficiência e transparência às solicitações dos usuários; e considerando a necessidade de atualização em relação à Portaria nº 001/2022/SEPLAN/GS.

RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos de solicitações de fusão, desdobro, retificação de área, loteamento e condomínio de lotes, requeridas a este Órgão serão feitas exclusivamente de forma eletrônica, via sistema 1doc e sob responsabilidade do contribuinte, devendo ser apresentados o rol de documentos listados no anexo referente a cada solicitação.

§1º O setor de Controle e Distribuição de Processos (CDP) será responsável apenas por orientar e prestar informações ao contribuinte, sendo vedado a abertura de procedimento de ofício ou a pedido, visto ser de responsabilidade do contribuinte as solicitações e documentos acostados no 1doc, por meio de perfil eletrônico próprio, devidamente cadastrado no sistema referido.

§2º A Diretoria de Controle Urbano (DCU) realizará o atendimento presencial nas terças-feiras e quintas-feiras, pelo turno da manhã, mediante agendamento prévio ou ordem de chegada.

Art. 2º Os protocolos de solicitações dos usuários, registrados via 1doc, no tocante aos procedimentos supracitados, só serão validados e despachados pelo Controle e Distribuição de Processos (CDP), mediante recebimento dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) Protocolo gerado, conforme art.1º;
- b) Documentos pessoais originais do titular da solicitação, para conferência(cópia autenticada ou scan original);
- c) Procuração de outorga de poderes, sempre que a solicitação for realizada por terceiros ou empresas em nome de titular;
- d) Memorial descritivo do processo solicitado, conforme os anexos;
- e) Planta/Desenho arquitetônico, assinada pelo técnico responsável e atendendo às especificidades de cada solicitação, conforme os anexos.
- f) Assinatura de termo de declaração, no caso de procuradores, informando a não existência de vínculo com a Prefeitura de Campina Grande (em anexo).
- g) Certidão de Registro de Imóveis de Interior Teor;
- h) Certidão Negativa de Débito municipal;

i) Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

§1º É imprescindível a apresentação da procuração que trata o item “c”, do art.2º. Sendo válida, apenas procuração com reconhecimento cartorário da assinatura, que repassa poderes sobre a titularidade para fins de uso administrativo neste Órgão.

§2º No ato do protocolo deve ser procedido o cadastrado em nome/e-mail/celular da pessoa física ou jurídica proprietária, sendo registrado também o nome/e-mail/celular do procurador, caso exista.

Art. 3º Após conferência inicial dos documentos, os autos serão encaminhados à equipe técnica de parcelamento urbano da SEPLAN para atuar no procedimento em questão, pautados pelos princípios administrativos da celeridade e eficiência, os quais terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para se pronunciarem nos autos.

§1º Nos casos de loteamento e condomínio de lotes, que forem aprovados, o proprietário ou procurador deverá apresentar à SEPLAN, de forma presencial e ao final do processo, 04 (quatro) cópias impressas da planta/desenho arquitetônico e do memorial descritivo, para fins de registro e arquivamento.

§2º Se durante o andamento do processo forem solicitadas modificações ou complementação de documentos pelo setor técnico, o proprietário ou procurador terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar as solicitações exigidas, ou apresentar, via sistema 1doc, pedido expresso de prorrogação por igual período, o qual será concedido apenas uma única vez.

§3º Caso o prazo supracitado não seja cumprido, o setor de análise será responsável pelo arquivamento da solicitação, ao passo em que todos os atos realizados pelo proprietário ou procurador serão considerados nulos.

§4º Caso as correções solicitadas não sejam cumpridas após três pedidos reiterados o processo será arquivado por não atendimento às exigências técnicas.

§5º Caso o procedimento seja arquivado, não poderá ser reaberto para resolução.

§6º O proprietário ou procurador com prazo vencido em seu processo deverá emitir um novo protocolo, junto ao 1doc, para seguir com a solicitação.

Art. 6º Com a elaboração do parecer técnico, o procedimento deve ser enviado ao setor jurídico, desta vez, para análise integral, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§1º Havendo concordância com os estudos técnicos, o setor jurídico deverá exarar parecer jurídico e encaminhar os autos a Diretoria do Setor, para análise e adoção das medidas administrativas pertinentes.

§2º Existindo dúvidas e necessidade de complementação acerca da análise técnica realizada, caberá ao setor jurídico apontar as necessidades de esclarecimentos.

Art. 7º Com a emissão de parecer técnico e do setor jurídico, o procedimento será encaminhado para o Secretário de Planejamento para conhecimento e homologação ou adoção das

medidas administrativas necessárias, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§1º Após a assinatura do Secretário, os autos serão encaminhados ao Controle e Distribuição de Processos (CDP) que deverá encaminhar as informações ao proprietário ou procurador, ao cadastro municipal e em caso, de aprovação de loteamento e condomínio de lotes, também ao setor DPUR-SEPLAN (Diretório de Parcelamento Urbano), tendo as certidões o prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob pena de caducidade.

§ 2º Nos casos de loteamento e condomínio de lotes, os autos só serão encaminhados ao setor de cadastro após a entrega das documentações físicas conforme o art. 18 da Lei nº 6.766/79.

§3º As certidões expedidas somente serão renovadas por meio de novo procedimento gerado com a referida finalidade, e caso seja comprovada por via documental prejuízo gerado por este Ente Público no tocante a ocorrência de caducidade. Para quaisquer outras ocasiões um novo procedimento deverá ser aberto com a juntada de toda a documentação.

Art. 8º Fica delegado ao Gerente Administrativo (Kelven Rawly Claudino de Araújo), as atribuições presentes nos incisos VIII e XI, art.23, §1º, da Lei Complementar nº 15, de 26 de dezembro de 2002, no tocante aos procedimentos elencados nesta Portaria e referente aos ofícios enviados aos Correios para implantação de CEP.

§1º Importante frisar, que referido ato de delegação supracitado, não afasta as atribuições naturais do Secretário de Planejamento.

Art. 9º O procedimento instruído nesta Portaria passa a vigorar a partir de 18 de abril de 2022, revogando assim os dispositivos da Portaria nº 001/2021/SEPLAN/GS.

Campina Grande – PB, 11 de Abril de 2025

MARCUS ANDERSON DE FIGUEIREDO NOGUEIRA
Secretário de Planejamento

ROTEIRO - FUSÃO E DESDOBRIO (ANEXO I)

Documentos necessários:

a) **Documentos do proprietário:**

- i) RG;
- ii) CPF;
- iii) Certidão de nascimento ou casamento;
- iv) Comprovante de residência emitido nos últimos **03 (três)** meses.

b) **Documentos do Procurador** (caso seja pessoa física):

- i) RG;
- ii) CPF ou;
- iii) Carteira Funcional da classe profissional que representa;

c) **Documentos do Proprietário/Procurador** (caso seja pessoa jurídica):

- i) RG e CPF do representante da empresa;
- ii) Cópia do Contrato Social.

d) **Documento de área:**

- i) Certidão de registro de Inteiro teor da matrícula do imóvel expedida nos últimos **06 (seis)** meses.

I. **Observações:**

- II. **Não** serão aceitos Contrato de Compra e Venda, Cessão ou similares.
- III. **Não** será aceita certidão de registro.

- ii) Planta de quadra atualizada (solicitada no cadastro imobiliário);

- iii) Certidão Negativa de Débito municipal;

- e) Desenho Arquitetônico em formato digital (.pdf ou .dwg) e em escala legível, contendo:

- i) Dimensões do lote objeto do processo;

- ii) Área;

- iii) Nome das ruas;

- iv) Planta de localização com demarcação do terreno;

- v) Orientação do Norte;

- vi) Campo de assinatura identificando o Responsável técnico e o Proprietário.

f) **Memorial descritivo:**

- i) Situação conforme o registro cartorário e proposta;

- ii) Capa;

- iii) Introdução com identificação e descrição do procedimento;

- iv) Inscrição municipal;

- v) Campo de assinatura identificando o Responsável técnico e o Proprietário;

- vi) Área;

- vii) Identificação da frente, fundos e laterais.

g) **RRT/ART**

h) **Desenho Técnico:**

- i) Situação de registro e situação proposta

- ii) Inscrição municipal (lote objeto do processo e confrontantes diretos)

I. **Observações:**

Está disponibilizado na plataforma (endereço: xxx) um modelo do padrão exigido.

ROTEIRO – LOTEAMENTO/CONDOMINIO ANEXO II

Documentos necessários:

a) **Documentos do proprietário:**

- i. RG;
- ii. CPF;
- iii. Certidão de nascimento ou casamento;
- iv. Comprovante de residência emitido nos últimos **03 (três)** meses.

b) **Documentos do Procurador** (caso seja pessoa física):

- i. RG;
- ii. CPF ou;
- iii. Carteira Funcional da classe profissional que representa;

c) **Documentos do Proprietário/Procurador** (caso seja pessoa jurídica):

- i. RG e CPF do representante da empresa;
- ii. Cópia do Contrato Social.

- d) **Documento de área:**
i. Certidão de registro de Inteiro teor da matrícula do imóvel expedida nos últimos **06 (seis)** meses.
- IV. **Observações:**
V. **Não** serão aceitos Contrato de Compra e Venda, Cessão ou similares.
VI. **Não** será aceita certidão de registro.
- ii. Guia de Diretrizes Urbanísticas com prazo de validade de até **04 (quatro)** anos;
iii. Certidão Negativa de Débito municipal;
- e) **Desenho Arquitetônico em formato digital (.pdf ou .dwg) e em escala legível, contendo:**
i. Dimensões do lote objeto do processo;
ii. Área;
iii. Nome e secção das ruas de acesso
iv. Desenho da secção das ruas do projeto;
v. Planta de localização com demarcação do terreno;
vi. Orientação do Norte;
vii. Campo de assinatura identificando o Responsável técnico e o Proprietário.
viii. Poligonal com cotas e vértices
ix. Indicação em planta do escoamento pluvial
- j) **Memorial descritivo**
i) Descrição com cotas e confrontantes de todos os lotes e áreas.
ii) Capa;
iii) Introdução com identificação e descrição do sucinta do loteamento, fixação de zona ou zona de uso predominante;
iv) Quadro de áreas com identificação de áreas públicas;
k) RRT/ART

ROTEIRO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA – ANEXO III

Documentos necessários:

- a) **Documentos do proprietário:**
i. RG;
ii. CPF;
iii. Certidão de nascimento ou casamento;
iv. Comprovante de residência emitido nos últimos **03 (três)** meses.
- b) **Documentos do Procurador** (caso seja pessoa física):
i. RG;
ii. CPF ou;
iii. Carteira Funcional da classe profissional que representa;
- c) **Documentos do Proprietário/Procurador** (caso seja pessoa jurídica):
i. RG e CPF do representante da empresa;
ii. Cópia do Contrato Social.
- d) **Documento de área:**
i. Certidão de registro de Inteiro teor da matrícula do imóvel expedida nos últimos **06 (seis)** meses.
- VII. **Observações:**
VIII. **Não** serão aceitos Contrato de Compra e Venda, Cessão ou similares.
IX. **Não** será aceita certidão de registro.

- ii. Planta de quadra atualizada (solicitada no cadastro imobiliário);
iii. Certidão Negativa de Débito municipal;
iv. Overlay;
- e) **Desenho Arquitetônico em formato digital (.pdf ou .dwg) e em escala legível, contendo:**
i) Dimensões do lote objeto do processo;
ii) Área;
iii) Nome das ruas;
iv) Desenho da secção da rua;
v) Planta de localização;
vi) Orientação do Norte
vii) Número dos imóveis
viii) Campo de assinatura identificando o Responsável técnico, o proprietário do lote e os proprietários dos lotes confrontantes.
- f) **Memorial descritivo**
i. Situação conforme o registro cartorário e proposta;
ii. Capa;
iii. Introdução com identificação e descrição do procedimento;
iv. Inscrição municipal;
v. Campo de assinatura identificando o Responsável técnico, o proprietário do lote e os proprietários dos lotes confrontantes;
vi. Área;
vii. Identificação da frente, fundos e laterais.
- g) **RRT/ART**

PORTARIA Nº 02/2025/SEPLAN/GS

INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DAS DIRETRIZES UTILIZADAS NOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS ENCAMINHADOS PARA APRECIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, MARCUS ANDERSON DE FIGUEIREDO NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, presentes no art.23, §1º, da Lei Complementar nº 15, de 26 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Planejamento tem como atribuição fundamental a definição de diretrizes para promoção das políticas de desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos princípios administrativos da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, supremacia do interesse público, impessoalidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos internos adotados para análise, licenciamento e fiscalização dos projetos arquitetônicos, paisagísticos e de engenharia de infraestrutura urbana a nível municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a presente comissão com o objetivo de desenvolver, acompanhar e analisar no âmbito da Secretaria de Planejamento, todos os projetos de diretrizes urbanísticas para novos parcelamentos urbanos, em estrita observância às Normas Técnicas oficiais, às leis municipais, estaduais e federais vigentes, assim como aos demais normativos legais.

Parágrafo Único – Todo o procedimento realizado pela referida comissão, será por meio da plataforma 1doc, com início no setor de protocolo e encaminhamento a referida comissão.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- a) **Marcus Anderson de Figueiredo Nogueira** (Secretário de Planejamento – Mat.31.511)
- b) **Túlio Feitosa Duda Paz** (Secretário Executivo - Mat. 27652)
- c) **Jhonnathas Rubens Lima Marinho** (Gerente de Projetos Arquitetônicos e Desenhos Urbanos – Mat.28.882)
- d) **Murilo Bruno Cabral** (Diretor de Planejamento Urbano - Mat. 28119)
- e) **Luís Artur Sabino de Oliveira** (Coordenador de Planejamento Urbano - Mat.31.128)
- f) **Jessica Priscila Santana Cavalcante** (Diretora de Controle Urbano – Mat.27.577)
- g) **Julia Benare Pereira Ferreira** (Arquiteta – Mat.30.573)

Parágrafo único – Fica facultado ao Presidente da Comissão, em cada caso de maior complexidade, solicitar o suporte técnico, de até 03 (três) outros servidores lotados na Prefeitura Municipal, os quais irão compor de modo provisório a comissão, tendo finalidade exclusiva para o ato nomeado.

Art. 3º O contribuinte poderá solicitar as diretrizes para o uso do solo, desde que:

- a) Protocolo gerado, conforme art.1º;
- b) Documentos pessoais originais do titular da solicitação, para conferência(cópia autenticada ou scan original);
- c) Procuração de outorga de poderes, com reconhecimento de firma, sempre que a solicitação for requerida por terceiros ou empresas em nome de titular ;
- d) planta do imóvel contendo pelo menos:
 - i) as divisas da gleba a ser loteada;
 - ii) as curvas de nível à distância adequada, quando exigidas por lei estadual ou municipal;
 - iii) a localização dos cursos d'água, bosques e construções existentes;
 - iv) a indicação dos arruamentos contíguos a todo o perímetro, a localização das vias de comunicação, das áreas livres, dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local ou em suas adjacências, com as respectivas distâncias da área a ser loteada;
 - v) o tipo de uso predominante a que o loteamento se destina;
 - vi) as características, dimensões e localização das zonas de uso contíguas.

Art. 3º Nos processos administrativos para análise e aprovação das diretrizes utilizadas nos projetos serão observados, entre outros, os critérios de:

I - atuação conforme a lei e o Direito;

II - Atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei;

III - objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;

IV - Atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;

V - divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição;

VI - Adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações ou restrições em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;

VII - indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;

VIII – observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados;

IX - Adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;

X - garantia dos direitos à comunicação, à produção de provas e à interposição de recursos, nas situações de litígio;

XI - impulsão, de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados;

XII - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação.

Art. 4º A Prefeitura Municipal quando for o caso, emitira uma GDU (Guia de Diretrizes Urbanísticas) indicando quando for o caso, nas plantas apresentadas junto com o requerimento, de acordo com as diretrizes de planejamento estadual e municipal:

I - As ruas ou estradas existentes ou projetada, que compõem o sistema viário da cidade e do município, relacionadas com o loteamento pretendido e a serem respeitadas;

II - O traçado básico do sistema viário principal;

III – A localização aproximada dos terrenos destinados a equipamento urbano e comunitário e das áreas livres de uso público;

IV - As faixas sanitárias do terreno necessárias ao escoamento das águas pluviais e as faixas não edificáveis;

V - A zona ou zonas de uso predominante da área, com indicação dos usos compatíveis.

Art. 5º A emissão de GDU (Guia de Diretrizes Urbanísticas) dar-se-á em numeração sequencial para cada tipologia de documento emitido, devendo ser reiniciada a cada ano.

Art. 6º A Comissão de Controle Urbanístico será responsável por elaborar a GDU (Guia de Diretrizes Urbanísticas), para orientar a elaboração de projetos preliminares de parcelamento do solo.

Art. 7º A GDU (Guia de Diretrizes Urbanísticas) deverá ser encaminhado para reconhecimento e validação do Secretário Municipal de Planejamento, no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis em caso de complexidade, por igual período. Concedendo-se prazo também de 15 (quinze) dias para manifestação e interposição de recurso, de eventual interessado:

I - o recurso apresentado será analisado pela Comissão de Controle Urbanístico, que:

a) no caso de aceite dos argumentos apresentados em sede recursal, deverá produzir outra GDU (Guia de Diretrizes Urbanísticas);

b) se, após a análise recursal, for constatado que os argumentos trazidos não são capazes de afastar as irregularidades

demonstradas, será produzida justificativa da recusa e sugestão de manutenção da decisão prolatada.

§ 1º Se o interessado não recorrer da decisão no prazo estipulado, será considerado revel.

Art. 8º Na contagem dos prazos referidos nesta Portaria excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Parágrafo único. A contagem dos prazos em questão será realizada em dias úteis.

Art. 9º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as portarias anteriormente publicada, acerca do tema abarcado.

Campina Grande – PB, 11 de abril de 2025

MARCUS ANDERSON DE FIGUEIREDO NOGUEIRA

Secretário de Planejamento

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 010, 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 75 da Lei Orgânica Municipal e ainda com amparo no que disciplina o artigo 13, parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal nº 015/2002, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a **PORTARIA Nº 004, de 12 de março de 2025**, que determina a imediata abertura de Sindicância para apurar o óbito do NATIMORTO da Sra. **MARIA DANIELE CRISTINA MORAIS SOUSA**, ocorrido no Instituto de Saúde Elpidio de Almeida – ISEA, conforme **Ofício nº 010/2025** expedido pela Comissão de Sindicância.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, renováveis por igual período, a contar da publicação deste ato, para conclusão dos trabalhos de Sindicância, devendo a Comissão apresentar no mesmo prazo Relatório Final.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.022/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2025 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.022/2025**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PAPEL OFÍCIO, em favor da PESSOA JURÍDICA SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **09.004.901/0001-26**, no VALOR de **R\$ 240.037,20** (duzentos

e quarenta mil, trinta e sete reais e vinte centavos). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de abril de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 004 Ao Contrato Nº 16402/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16164/2022. Partes: Sms/Pmcg E Ultramed Gestão De Serviços Em Saúde Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 12/04/2026) E Igual Valor (R\$ 350.000,00). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Jefte Jonny Santos. **Data Da Assinatura:** 11/04/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16279/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16119/2023. Partes: Sms/Pmcg E Lucian Batista De Oliveira. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 13/04/2026) E Igual Valor (R\$ 288.000,00). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.36. Fontes De Recursos: 16000000 Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Lucian Batista De Oliveira. **Data Da Assinatura:** 11/04/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 003 Ao Contrato Nº 16393/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16.158/2022. Partes: Sms/Pmcg E Yla Gadelha Serviços Médicos Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E

Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 12/04/2026) E Igual Valor (R\$ 350.000,00). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei N°. 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Ylanna Suimey Da Silva Bezerra Gomes Gadelha. **Data Da Assinatura:** 11/04/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16059/2025/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Ccga Serviços Medicos Ltda. **Objeto:** O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 288.000,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação N°. 16017/2025/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Carlos Antonio Raulino De Oliveira Castro Marques. **Data Da Assinatura:** 11/04/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16060/2025/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Vgm.Js Serviços Medicos Ltda. **Objeto:** O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 288.000,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação N°. 16020/2025/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Victor Gabino De Macedo. **Data Da Assinatura:** 11/04/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16061/2025/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Ana Clara Rodrigues Do Nascimento Bezerra. **Objeto:** O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb,

Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 288.000,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação N°. 16016/2025/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.36. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Ana Clara Rodrigues Do Nascimento Bezerra. **Data Da Assinatura:** 11/04/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16063/2025/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Guimarães Serviços Medicos Ltda. **Objeto:** O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 288.000,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação N°. 16021/2025/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Priscilla Guimarães Alves. **Data Da Assinatura:** 11/04/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16085/2025/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Meire Rodrigues Da Silva. **Objeto:** Sistema De Registro De Preços Visando A Aquisição De Eletroeletronicos Para Suprir As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 8.800,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2025. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) N°. 90314/2024/Sad/Pmcg – Lei N° 14.133, De 1° De Abril De 2021, No Decreto N° 4.751, De 18 De Abril De 2023. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.1034 / 10.301.1015.1033. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 16010000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Meire Rodrigues Da Silva. **Data Da Assinatura:** 14/04/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16092/2025/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Creative Licitações Ltda. **Objeto:** Sistema De Registro De Preços

Visando A Aquisição De Eletroeletronicos Para Suprir As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. Valor Global: R\$ 188.350,00. Prazo Contratual: Até 31/12/2025. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Srp) N°. 90314/2024/Sad/Pmccg – Lei N° 14.133, De 1° De Abril De 2021, No Decreto N° 4.751, De 18 De Abril De 2023. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.1034 / 10.301.1015.1033. Elemento Da Despesa: 4490.52. Fontes De Recursos: 16010000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Flavio Junior Da Silva. **Data Da Assinatura:** 09/04/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16108/2025/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Laguna Esporte Ltda. **Objeto:** A Aquisição De Material De Expediente Para Suprir As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 35.372,40. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) N°. 90309/2024/Sad/Pmccg – Lei N° 14.133, De 1° De Abril De 2021, No Decreto N° 4.751, De 18 De Abril De 2023. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2117 / 10.301.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Denise Maciel Clemencio. **Data Da Assinatura:** 10/04/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16111/2025/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Nogueira Nobre Comercio E Serviços Ltda. **Objeto:** A Aquisição De Material De Expediente Para Suprir As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 82.139,70. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) N°. 90309/2024/Sad/Pmccg – Lei N° 14.133, De 1° De Abril De 2021, No Decreto N° 4.751, De 18 De Abril De 2023. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2117 / 10.301.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Luciano Augusto Feliciano De Oliveira. **Data Da Assinatura:** 10/04/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16118/2025/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Amar Transportes Cargas E Comercio De Armarinhos Em Geral Ltda. **Objeto:** A Aquisição De Material De Expediente Para Suprir As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 90.525,60. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) N°. 90309/2024/Sad/Pmccg – Lei N° 14.133, De 1° De Abril De 2021, No Decreto N° 4.751, De 18 De Abril De 2023. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2117 / 10.301.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes**

De Recursos: 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Orlando Adriano Dos Reis. **Data Da Assinatura:** 11/04/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16122/2025/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg E Tecnocenter Materiais Médico Hospitalares Ltda. **Objeto:** Aquisição De Sonda De Gastrostomia E Cânula De Shiley Para Atender As Demandas Judiciais Em Caráter De Emergência No Período De 180 Dias, Demanda Judicial De: Mateus Lima Santos Menor Representado Pelo Genitor O Sr. Franklin Paulo Santos, João Pedro Ferreira De Brito, Pietro Sousa De Lima Menor Representado Pela Sua Genitora Daniely Mirely Sousa Silva E Bernardo Samuel Piano De Melo, Processo N°: 0803402 06.2016.8.15.0001, 0831075-90.2024.8.15.0001, 0829907 24.2022.8.15.0001 E 0805308 16.2025.8.15.0001. **Valor Global:** R\$ 780,00. **Prazo Contratual:** 180 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação N°. 16019/2025/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Paula Simone Chaves Pacheco. **Data Da Assinatura:** 11/04/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16123/2025/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg E Rubem & Medeiros Produtos Para Saúde Ltda. **Objeto:** Aquisição De Sonda De Gastrostomia E Cânula De Shiley Para Atender As Demandas Judiciais Em Caráter De Emergência No Período De 180 Dias, Demanda Judicial De: Mateus Lima Santos Menor Representado Pelo Genitor O Sr. Franklin Paulo Santos, João Pedro Ferreira De Brito, Pietro Sousa De Lima Menor Representado Pela Sua Genitora Daniely Mirely Sousa Silva E Bernardo Samuel Piano De Melo, Processo N°: 0803402 06.2016.8.15.0001, 0831075-90.2024.8.15.0001, 0829907 24.2022.8.15.0001 E 0805308 16.2025.8.15.0001. **Valor Global:** R\$ 10.380,00. **Prazo Contratual:** 180 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação N°. 16019/2025/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Antônio Marcos Rubem De Sousa. **Data Da Assinatura:** 11/04/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

PORTARIA N° 004/2025

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal 4.751/23, quanto aos agentes responsáveis pela Pesquisa de Preços, Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Elaboração de Termos de Referência, Elaboração de Planilha de Quantitativos, Elaboração de Editais e Publicações Oficiais;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores ANDRÉA DÓRIA DE SOUZA ALMEIDA-Mat. 24.520; LUIZ MATHEUS DA CUNHA DANTAS-Mat. 28.775; GRASIELLY DIAS APOLINÁRIO, Mat. 31.232; JOYCE ALVES SOUSA ARRUDA, Mat. 26.576 e CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES- Mat. 27143, como agentes responsáveis pelo Planejamento interno dos procedimentos licitatórios, equipe de apoio.

Art. 2º Designar os servidores ROBERTO SEVERINO SANTOS-Mat. 25210; MARCUS AURÉLIO COUTINHO BARRETO-Mat. 25.466; LILIAN ARRUDA RIBEIRO-Mat.29.295; JONH LENNON ARAÚJO MONTEIRO-Mat. 23.333; JOMERES TAVARES MONTEIRO-Mat. 20874; JOSIVALDO SALATIEL AGUIAR-Mat. 26.686; JOÃO SÁTIRO- Mat. 26.342; LUCAS DA SILVA SAMPAIO-Mat. 22925; JEFFERSON PEDROSA DE OLIVEIRA-Mat. 29.334, como agentes responsáveis pelo Planejamento interno dos procedimentos licitatórios, equipe técnica.

Campina Grande, 10 de abril de 2025.

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2025 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a dispensa de Licitação Nº 14.002/2025, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO COM CARROCERIA TIPO BOIADEIRO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE (COMEA), VINCULADA À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE (SESUMA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA”**, em favor da empresa **EMANUELLE SANTOS CANDIDO**, inscrita no CNPJ Nº **09.036.392/0001-13**, no valor de **R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme parecer da assessoria jurídica.

Campina Grande, Paraíba | 13 de abril de 2025.

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2025

A Câmara Municipal de Campina Grande manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na

contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de profissional técnico especializado em engenharia civil para fiscalizar a execução dos serviços de manutenção Predial da Câmara Municipal de Campina Grande – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Santa Clara, S/N - São José - Campina Grande – PB, pelo site da Câmara ou ainda acessado o PNCP O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de abril de 2025, nos horários indicados no aviso que estará junto ao termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Campina Grande - PB, 14 de abril de 2025

JOSÉ ARTHUR OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.02.01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.419 /2024 - UASG
981981

AVISO DE RESULTADO DE PROVA DE CONCEITO

A SECRETARIA DE FINANÇAS DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público que foi realizada, às 08h40 do dia 09 de abril de 2025, , na sede da Secretaria de Finanças, PROVA DE CONCEITO para o Pregão Eletrônico nº 9.02.01/2024, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMÁTICA NA GESTÃO DO ISSQN, COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA, CONTROLE DOS SERVIÇOS TOMADOS, DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS FINANCEIROS E FORNECIMENTO DE DATA CENTER PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, com a presença da empresa **MEGADATA COMPUTACOES LTDA, CNPJ Nº 04.014.181/0001-66**, por seus representantes legais, tendo como resultado a **APROVAÇÃO** da empresa supracitada, conforme Relatório Técnico de Conclusão da Prova de Conceito (POC) anexo.

Campina Grande, 14 de abril de 2025.

KRIS ELLEN DE LUCENA NOGUEIRA LEITE
Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.16.07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.014/2024
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público que realizará, às 08:00 horas do dia

09 de maio de 2025, **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo “**MENOR PREÇO**”, com critério de julgamento “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE OXÍMETROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE HOSPITALAR E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAMPINA GRANDE – PB**. O Edital estará à disposição através do e-mail (pregoes@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/central-de-compras>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 14 de abril de 2025.

KRIS ELLEN DE LUCENA NOGUEIRA LEITE
Pregoeira Oficial

CONCORRÊNCIA Nº 9.16.01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2025
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB**, através da **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, torna público que às 08:30 horas do dia 06 de maio de 2025, realizará Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, em **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – JARDIM VERDEJANTE, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. O Edital estará à disposição através dos portais (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>), <https://pncp.gov.br/app/editais>, <https://cdc.campinagran.de/> e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, ou por solicitação nos e-mails: cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br e pmcglicitacao@gmail.com.

Campina Grande, 14 de abril de 2025.

EMANUELA PRISCILA ARAUJO PEREIRA
Agente de Contratação

CONCORRÊNCIA Nº 9.16.02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2025
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB**, através da **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, torna público que às 08:30 horas do dia 05 de maio de 2025, realizará Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, em **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO VELAME – UBS, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. O Edital estará à disposição através dos portais

(<https://www.gov.br/compras/pt-br/>), <https://pncp.gov.br/app/editais>, <https://cdc.campinagran.de/> e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, ou por solicitação nos e-mails: cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br e pmcglicitacao@gmail.com.

Campina Grande, 11 de abril de 2025.

EMANUELA PRISCILA ARAUJO PEREIRA
Agente de Contratação

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB